

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1999, no montante de 6 506 794,72 patacas (seis milhões, quinhentas e seis mil, setecentas e noventa e quatro patacas e setenta e dois avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 29 de Julho de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

獨一條——核准由司法、登記暨公證公庫行政委員會簽署之司法、登記暨公證公庫一九九九經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣6,506,794.72（六百五十萬六千七百九十四元七角二分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年七月二十九日於澳門政府

命令公布

護理總督 貝錫安

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado

1.º orçamento suplementar

relativo ao ano económico de 1999

司法、登記暨公證公庫

一九九九經濟年度第一追加預算

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTANCIAS 金額
	RECEITAS DE CAPITAL 資本收入	
13-00-00-00	Outras receitas de capital:	
	其他資本收入：	
13-01-00-00	Saldo de gerência anterior..... 上年度管理之結餘	\$ 6,506,794.72
	DESPESAS CORRENTES 經常開支	
05-00-00-00	Outras despesas correntes:	
	其他經常開支：	
05-04-00-01	Dotação provisional 備用金撥款	\$ 6,506,794.72

Aprovado pelo Conselho Administrativo, em sessão de 30 de Abril de 1999. — O Presidente, Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias. — A Vogal, Sílvia Maria Trindade Barradas — O Vogal, substituto, Lei Seng Lei.

一九九九年四月三十日於行政委員會會議通過

主席：鄧嘉思——委員：包斯慧——代委員：李勝里

Portaria n.º 296/99/M

訓令 第296/99/M號

de 9 de Agosto

八月九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano

鑑於澳門公共行政福利基金一九九九經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門公共行政福利基金行政管理委員會簽署之澳門公共行政福利基金一九九九經濟年度第一追加預算，金

económico de 1999, no montante de 6 555 241,05 patacas (seis milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e quarenta e uma patacas e cinco avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 29 de Julho de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

額為澳門幣 6,555,241.05 (六百五十五萬五千二百四十一元五分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年七月二十九日於澳門政府

命令公布

護理總督 貝錫安

**1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública,
relativo ao ano de 1999**

澳門公共行政福利基金

一九九九年第一追加預算

Cap.º 章	Grupo 節	Art.º 條	Nº 款	Designação 名稱	Importância 金額
				Receitas de Capital 資本收入	
13	00	00	00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13	01	00	00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘	\$ 6.555.241,05
				Despesas Correntes 經常開支	
05	00	00	00	Outras despesas correntes 其他經常開支	
05	04	00	00	Diversas 雜項	
05	04	01	00	Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款	\$ 6.555.241,05

Fundo Social da Administração Pública, em Macau, aos 19 de Maio de 1999. — O Conselho Administrativo, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *José Francisco de Sequeira* — *Elfrida Botelho dos Santos*.

一九九九年五月十九日於澳門公共行政福利基金

行政管理委員會：李麗如、薛振強、婁綺德

Portaria n.º 297/99/M

訓令 第 297/99/M 號

de 9 de Agosto

八月九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 1999, o qual reduz em 12 843 901,33 patacas (doze milhões, oitocentas e quarenta e três mil, novecentas e uma patacas e trinta e três

鑑於學生福利基金一九九九經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准：

經聽取諮詢會意見後：

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由學生福利基金行政管理委員會簽署之學生福利基金一九九九經濟年度第二追加預算，其金額相等於登錄在一九九九經濟年度預算之金額減少澳門幣 12,843,901.33 (一千二